



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião;-----
2. Prorrogação de Prazo para Apresentação de Caução - Ratificação: "Instalação de Parque de Manutenção e Parque Infantil em Penamacor" – Proc. N.º MA – 05/2023;-----
3. Reembolso de despesas de processo judicial – Art. 21º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho;-----
4. Modelo de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2024;-----
5. Acordo de Parceria com o Clube de Orientação do Centro;-----
6. Acordo de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão;-----
7. Protocolo de Parceria – Rede de Museus da Cova da Beira;-----
8. Aprovação da Revisão da Carta Educativa do Município de Penamacor;---
9. Apoio no âmbito da saúde a estratos sociais desfavorecidos;-----
10. Atribuição de Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Penamacor;
11. Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Dia São Bartolomeu de Aldeia do Bispo;-----
12. Finanças Municipais.-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, e José António Borrego Ramos comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. - Os Srs. Vereadores Anselmo Cunha e

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Filipe Batista não compareceram à reunião, tendo os Srs. Vereadores apresentado justificação. A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes quis como responsável máximo da Proteção Civil, deixar uma nota de agradecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido por todas as entidades e pelos particulares envolvidos no combate aos incêndios que deflagraram no Concelho. Informou que o Gabinete da Proteção Civil está a fazer o levantamento de todos os prejuízos provocados pelos incêndios para a eventualidade de existir alguma linha que possa apoiar estas calamidades, apesar de, no incêndio a Sul do Concelho, terem ardido cerca de 400 ha ficando assim fora do Dec. 82/2021 que abrange os Contratos Programa para áreas ardidas superiores a 500 ha.-----

O Sr. Presidente destacou ainda a dinâmica desportiva do Município de Penamacor durante o Verão com o excelente pacote dos ATL's de Verão que foram bastante elogiados pelos alunos participantes e pelos seus familiares.----

A finalizar a sua intervenção, o Sr. Presidente referiu a promoção do território com a passagem, em parte do Concelho, da Volta a Portugal e da Volta a Portugal Júnior que ocorreram na segunda quinzena de agosto.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vice - Presidente Ilídia Cruchinho cumprimentou todos os presentes e reforçou o que foi dito pelo Sr. Presidente no que respeita à Academia de Férias. De acordo com as informações obtidas, a Academia decorreu da melhor

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

forma, com iniciativas bastante interessantes para os alunos. Os pais elogiaram bastante estas Academias. Os jovens que nelas participaram tiveram atividades de âmbito cultural, desportivo e recreativo mas muito mais de âmbito educativo. Apesar dos alunos precisarem das férias para descansar deve haver um reforço de novas aprendizagens, de conhecimentos e de novas experiências. A Sra. Vice-Presidente salientou que foi abordada por vários encarregados de educação que não residem no Concelho a elogiaram estas Academias.-----

-----Dado que não irá abordar este tema no ponto que está na Ordem de Trabalhos desta reunião, a Sra. Vice-Presidente quis deixar o convite para o 14º Encontro de Música Tradicional em Penamacor. Este evento, que já se afirmou no Concelho de Penamacor, é organizado pelo Rancho Folclórico de Penamacor e tem o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Penamacor. É um momento em que a música popular, a música tradicional e o folclore da região é evidenciado. Este encontro tem sempre a presença de diversos Grupos de diferentes regiões do País, neste evento estarão presentes o Rancho Folclórico e Etnográfico da Capeleira, de Óbidos, o Rancho Folclórico da Casa de Manhonce, que vem da zona de São Pedro do Sul, a Orquestra Desigual da Bairrada, de Anadia, também a participação do Folclore Espanhol com o Grupo Folclórico de Jovens Estremenhos, de Molajeja, e o Rancho Folclórico de Penamacor que é o anfitrião. Vai ser uma tarde de muito Folclore, de Etnografia e Tradição que estes grupos trazem a Penamacor.-----

O Sr. O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 19 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO - RATIFICAÇÃO: “INSTALAÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO E PARQUE INFANTIL EM PENAMACOR” – PROC. N.º MA – 05/2023.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, assinado a 28 de agosto de 2023, que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação da caução, referente à empreitada em epígrafe.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 – REEMBOLSO DE DESPESAS DE PROCESSO JUDICIAL – ART. 21º DA LEI N.º 29/87, DE 30 DE JUNHO. -----

Devido à falta de quórum pela ausência dos Srs. Vereadores Anselmo Cunha e Filipe Batista e a obrigação legal da ausência do Sr. Presidente na votação deste ponto, o mesmo foi retirado.-----

A retirada do Ponto foi aprovada por unanimidade, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 – MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR PARA O ANO DE 2024.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo por proposta do órgão executivo, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais. -----

O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.-----

Proponho que, para posterior submissão à Assembleia Municipal dada a sua competência para aprovar a criação e reorganização dos serviços municipais prevista na alínea m) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado pelo Órgão Executivo no exercício da competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma e ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações subsequentes, manter o modelo atual de organização dos serviços, nos termos seguintes:-----

1 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como modelo de estrutura orgânica a adotar em sede de organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Penamacor para o ano de 2024, uma estrutura hierarquizada, nos termos da competência prevista na alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.-----

2 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, a criação pela Câmara Municipal de 5 unidades orgânicas flexíveis destinadas a ser dirigidas por três chefes de divisão municipal e dois dirigentes intermédios de 3º grau, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.-----

3 – Propor à Assembleia Municipal que aprove como número máximo, a previsão mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 3 subunidades orgânicas destinadas a ser dirigidas por coordenadores técnicos,

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

nos termos da competência prevista na alínea d) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ACORDO DE PARCERIA COM O CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“A descentralização de competências para os municípios em matéria de educação concretizada pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos municípios responsabilidades nos complementos educativos, nomeadamente no que respeita à escola a tempo inteiro, onde se inserem as atividades de enriquecimento curricular “AEC” no 1.º ciclo do ensino básico;----
Considerando que no âmbito dessas atribuições, a portaria n.º 664-A/2015, prevê que a entidade promotora das AEC possa constituir parcerias com outras entidades para a concretização das mesmas;-----

Propõe-se:-----

- Estabelecer um Acordo de Parceria com o Clube de Orientação do Centro;----
- Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado autorizar o pagamento no montante de € 3.460,00 euros ao Clube de Orientação do Centro, para o desenvolvimento da AEC de Orientação na escola básica de Penamacor aos alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2023/2024.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ACORDO DE PARCERIA COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO – ACADEMIA DE MÚSICA E DANÇA DO FUNDÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A descentralização de competências para os municípios em matéria de educação concretizada pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos municípios responsabilidades nos complementos educativos, nomeadamente no que respeita à escola a tempo inteiro, onde se inserem as atividades de enriquecimento curricular “AEC” no 1.º ciclo do ensino básico;

Considerando que no âmbito dessas atribuições, a portaria n.º 664-A/2015, prevê que a entidade promotora das AEC possa constituir parcerias com outras entidades para a concretização das mesmas;-----

Propõe-se:-----

- Estabelecer um Acordo de Parceria com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, detentora da Academia de Música e Dança do Fundão;-----

- Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado autorizar o pagamento no montante de € 4.100,00 euros à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, para o desenvolvimento da AEC de Música na escola básica de Penamacor aos alunos do 1.º ciclo, no ano letivo 2023/2024.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7 – PROTOCOLO DE PARCERIA – REDE DE MUSEUS DA COVA DA BEIRA.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, bem como atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme o disposto nas alíneas e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Assim, propõe-se ao abrigo do artigo nº 33, alínea t) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

- Que se delibere aprovar a celebração do Protocolo de Parceria visando a criação da Rede de Museus da Cova da Beira, entre os Municípios de Belmonte, da Covilhã, do Fundão e de Penamacor, que se anexa à presente proposta e para todos os efeitos se dá por reproduzido.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

8 – APROVAÇÃO DA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, a elaboração da carta educativa é da competência da Câmara Municipal, competindo a sua aprovação à Assembleia Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;-----

Considerando a alteração legislativa introduzida pelo nº1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a referida Carta Educativa para além de ter que cumprir os requisitos previamente exigidos pela nº 1 do artigo 19º do

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, também carece de pronúncia do departamento governamental com competência na matéria;-----

Considerando que, ao abrigo do que dispõe o nº 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, à revisão da carta educativa são aplicáveis os procedimentos previstos para a sua aprovação;-----

Considerando ainda que, como resulta dos nº 2 e 3 do mesmo artigo 15º, a necessidade de revisão da carta educativa é obrigatoriamente reavaliada de dez em dez anos, sendo obrigatória quando a rede educativa do município fique desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa;-----

Considerando que, no seguimento do processo de revisão da Carta Educativa, entretanto promovido pela Câmara Municipal, foi obtido parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido na reunião do dia 8 do mês de fevereiro de 2017 e aprovada em Assembleia Municipal na sessão de 24 de fevereiro de 2017;-----

Considerando por último que, a 11 de Março de 2022 foi obtida pronúncia favorável do departamento governamental com competência na matéria – Ministério da Educação, como se demonstra pelo documento anexo a presente proposta;-----

Propõe-se que, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea ccc) do nº 1 do artigo 33ª da Lei nº 24-A/2022, de 23 de dezembro, seja deliberado propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência que resulta do nº 1 do artigo 14º em conjugação com o nº 4 do artigo 15º ambos do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, delibere aprovar de acordo com a pronúncia do departamento governamental com competência na matéria a proposta de revisão da Carta Educativa do Município de Penamacor, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

9 – APOIO NO ÂMBITO DA SAÚDE A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004, foi aprovado o *Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*.-----

Em 17/07/2023 deu entrada o Processo de Candidatura da Requerente Isaura da Conceição Faria, residente na freguesia de Pedrogão de São Pedro – União de Freguesias de Pedrogão de Pedro e Bemposta.-----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura em pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta.-----

Neste sentido:-----

1. Conforme o exposto na cláusula 8ª, a decisão de atribuição ou não do apoio em causa compete ao Executivo Camarário, a qual deverá ser comunicada ao Requerente, contendo em caso de indeferimento a fundamentação deste.-----

Assim, propõe-se que:-----

2. A candidatura seja indeferida pelos motivos expostos no referido Parecer Técnico, uma vez que a mesma não se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PENAMACOR.-----

Devido à falta de quórum pela ausência dos Srs. Vereadores Anselmo Cunha e Filipe Batista e a obrigação legal da ausência da Sra. Vice- Presidente na votação deste ponto, o mesmo foi retirado.-----

A retirada do Ponto foi aprovada por unanimidade, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

11 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE DIA SÃO BARTOLOMEU DE ALDEIA DO BISPO-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Face ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Centro de Dia de São Bartolomeu em Aldeia do Bispo, proponho de acordo com o artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (Apoio a Programas de Investimento e Aquisição de Equipamentos), e ao abrigo da competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 9.000,00€ (nove mil euros) para apoio à instalação de um sistema de aquecimento nas instalações do Centro de Dia.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

12 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **4.913.141,07** euros e uma despesa também acumulada de **3.854.855,34** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada confirme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior
Câmara

O Presidente da

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___